



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



EDITAL DE RETIFICAÇÃO nº 01
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, Paulo Cezar Schneider de Siqueira, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 510.576.110-34, portador da carteira de identificação RG nº 1044032645 residente e domiciliado no Anexo “E”, Boa Vista do Incra - RS, torna público que retifica disposições contidas no Preâmbulo, item 2.1, item 17.3, item 18.1, Anexo I – Itens da Licitação, Anexo VI - Minuta do contrato: Cláusula Primeira - Do Objeto, Cláusula Terceira – Do prazo, Cláusula VI – Da garantia, Anexo VII - Planilha de Composição de Preços, Anexo VIII – Termo de Referência: item 5 – Garantia e Assistência Técnica do Edital de Pregão Presencial nº 04/2019, publicado no dia 17/01/2019, **passando a vigorar o que segue:**

Preâmbulo: retifica data de abertura da sessão pública

(....) às 8h30min, do dia 07 do mês de fevereiro do ano de 2019, na sala de reuniões do Setor de Compras(....).

Item 2.1: retifica data de abertura

DATA DA ABERTURA: 07/02/2019

Item 17.3: altera o prazo de garantia

17.3 - O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data da efetiva entrega do bem, nos termos fixados no item 18.1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Item 18.1: altera o prazo de garantia

18.1 – Deverá a Contratada, conceder garantia total do equipamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses, por defeitos que venham a ocorrer oriundo de fabricação, devendo obrigatoriamente os serviços de garantia e assistência técnica serem prestados por oficina autorizada sendo explicitamente proibida a terceirização do serviço ou ônus da garantia.

Anexo I – Itens do Edital: suprime os termos turbo e mínimo 3 cilindros e altera o prazo da garantia na descrição do objeto

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UND	<p>TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, ZERO KM, ANO NÃO INFERIOR A 2018, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75 CV, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS DIANTEIROS DE MÍNIMO 12.4-24 E TRASEIROS DE NO MÍNIMO 18.4-30, LUZES E SETA DIRECIONAL, TOLDO COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM COMANDO DUPLO E ENGATE 3 PONTOS, PESOS TRASEIROS E DIANTEIROS. CAPACIDADE DE LEVANTE DE NO MÍNIMO 2.500KGF.</p> <p>ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÁXIMO EM 2 (DUAS) HORAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM A PRIMEIRA REVISÃO GRATUITA IN LOCO, INCLUINDO DESLOCAMENTO, FILTROS E ÓLEO, CONFORME INSTRUÇÃO DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. VEÍCULO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE MERCADO E CONFORME NORMAS DA ABNT INMETRO E LEGISLAÇÃO VIGENTE DE TRÂNSITO, DEMAIS ACESSÓRIOS NORMAIS DE PRODUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS</p>			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

			OBRIGATÓRIOS POR LEI. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR FOLDER/PROSPECTO DO OBJETO LICITADO, GRIFANDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS, PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O SOLICITADO.			
--	--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

Anexo VI – Minuta do contrato, Cláusula Primeira - Do Objeto: suprime os termos turbo e mínimo 3 cilindros e altera o prazo da garantia na descrição do objeto

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	UND	<p>TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, ZERO KM, ANO NÃO INFERIOR A 2018, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75 CV, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS DIANTEIROS DE MÍNIMO 12.4-24 E TRASEIROS DE NO MÍNIMO 18.4-30, LUZES E SETA DIRECIONAL, TOLDO COM ESTRUTURA DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM COMANDO DUPLO E ENGATE 3 PONTOS, PESOS TRASEIROS E DIANTEIROS. CAPACIDADE DE LEVANTE DE NO MÍNIMO 2.500KGF.</p> <p>ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÁXIMO EM 2 (DUAS) HORAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM A PRIMEIRA REVISÃO GRATUITA IN LOCO, INCLUINDO DESLOCAMENTO, FILTROS E ÓLEO, CONFORME INSTRUÇÃO DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. VEÍCULO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE MERCADO E CONFORME NORMAS DA ABNT INMETRO E LEGISLAÇÃO VIGENTE DE TRÂNSITO, DEMAIS ACESSÓRIOS NORMAIS DE PRODUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR FOLDER/PROSPECTO DO OBJETO</p>			

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

			LICITADO, GRIFANDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS, PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O SOLICITADO.			
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO: altera o prazo da garantia

(....)

O prazo de garantia será de 12 (doze) meses a contar da data da efetiva entrega do bem, nos termos fixados no item 18.1 do edital Pregão Presencial nº 04/2019 e na CLÁUSULA SEXTA E SÉTIMA do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA: altera o prazo da garantia

Deverá a Contratada, conceder garantia total do equipamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses, por defeitos que venham a ocorrer oriundo de fabricação, devendo obrigatoriamente os serviços de garantia e assistência técnica ser prestados por oficina autorizada sendo explicitamente proibida a terceirização do serviço ou ônus da garantia.

Anexo VII - Planilha de Composição de Preços: suprime os termos turbo e mínimo 3 cilindros e altera o prazo da garantia na descrição do objeto

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA
01	1	UND	TRATOR AGRÍCOLA, NOVO, ZERO KM, ANO NÃO INFERIOR A 2018, MOTOR DIESEL COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 75 CV, TRAÇÃO 4X4, DIREÇÃO HIDRÁULICA, PNEUS DIANTEIROS DE MÍNIMO 12.4-24 E TRASEIROS DE NO MÍNIMO 18.4-30, LUZES E SETA DIRECIONAL, TOLDO COM ESTRUTURA	R\$ 118.900,00 (cento e dezoito mil e novecentos reais).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

			<p>DE PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAMENTO, SISTEMA DE LEVANTE HIDRÁULICO COM COMANDO DUPLO E ENGATE 3 PONTOS, PESOS TRASEIROS E DIANTEIROS. CAPACIDADE DE LEVANTE DE NO MÍNIMO 2.500KGF.</p> <p>ENTREGUE NA PREFEITURA MUNICIPAL. ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM NO MÁXIMO EM 2 (DUAS) HORAS. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM A PRIMEIRA REVISÃO GRATUITA IN LOCO, INCLUINDO DESLOCAMENTO, FILTROS E ÓLEO, CONFORME INSTRUÇÃO DO FORNECEDOR. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES. VEÍCULO DE ACORDO COM OS PADRÕES DE MERCADO E CONFORME NORMAS DA ABNT INMETRO E LEGISLAÇÃO VIGENTE DE TRÂNSITO, DEMAIS ACESSÓRIOS NORMAIS DE PRODUÇÃO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS POR LEI. A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR FOLDER/PROSPECTO DO OBJETO LICITADO, GRIFANDO AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS, PARA VERIFICAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O SOLICITADO.</p>	
--	--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

**Anexo VIII – Termo de Referência, item 5 – Garantia e Assistência Técnica:
altera o prazo da garantia**

Deverá a Contratada, conceder garantia total do equipamento pelo período mínimo de 12 (doze) meses, por defeitos que venham a ocorrer oriundo de fabricação, devendo obrigatoriamente os serviços de garantia e assistência técnica serem prestados por oficina autorizada sendo explicitamente proibida a terceirização do serviço ou ônus da garantia.

(.....)

Ficam mantidas as demais cláusulas do referido Edital.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, em 22 de janeiro de 2019.

Paulo Cezar Schneider de Siqueira
Prefeito Municipal em Exercício